



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Processo Administrativo nº: 1198/2020

Pregão Eletrônico RP Nº 078/2020

Aos 29 (vinte e nove) dia (s) do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ N.º **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, alterado pelo Decreto Municipal 3.436/2019, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa **CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CPNJ nº **00.390.052/0001-11**, com sede à AV QUINTO CENTENARIO DO BRASIL, 1555, CHACARA GENERAL BANDA, TRES CORACOES - MG, CEP: 37.414-000, TELEFONE (35)3239-3550, EMAIL: contransin@contransin.com.br, neste ato representada por **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA**, CPF nº 859.891.186-00, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRUZAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 078/2020, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

Itens	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
005	GRUPO FOCAL GRUPO FOCAL VEICULAR REPETIDOR 3X200MM A LED a- Caixa em liga de alumínio fundido, pintada em preto fosco; b- Portinhola em liga de alumínio fundido pintada em preto fosco; c- Viseira em chapa de alumínio com 1,2 mm de espessura, formato cilíndrico de diâmetro 200 mm, pintada em preto fosco; d- Guarnição esponjosa 7,0 x 5,5 mm e- Borracha de vedação do cluster de diâmetro de 200 mm; f- Cabo flexível 1,5 mm ² para temperatura ambiente de 105° C.	PRÓPRIA	UN	30,0000	R\$ 1.750,000	R\$ 52.500,000

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

006	GRUPO FOCAL VEICULAR GRUPO FOCAL VEICULAR PROJETADO 3X200MM A LED. a- Anteparo para grupo focal veicular em chapa de alumínio de 1,5 mm de espessura pintada em preto fosco; b- Caixa em liga de alumínio fundido, pintada em preto fosco; c- Portinhola em liga de alumínio fundido . pintada em preto fosco; d- Viseira em chapa de alumínio com 1,2 mm de espessura, formato cilíndrico de diâmetro 200 mm, pintada em preto fosco; e- Guarnição esponjosa 7,0 x 5,5 mm f- Borracha de vedação do cluster de diâmetro de 200 mm; g- Cabo flexível 1,5 mm ² para temperatura ambiente de 105° C.	PRÓPRIA	UN	30,0000	R\$ 1.590,000	R\$ 47.700,000
014	MASCARA PARA CLUSTER Máscaras com pictograma "boneco andando" para os focos verdes dos grupos semafóricos de pedestre conforme desenhos e dimensões estabelecidas nas figuras A.5 e A.6 do Anexo A da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007.	PRÓPRIA	UN	50,0000	R\$ 450,000	R\$ 22.500,000
015	MASCARA PARA CLUSTER DE LED Máscaras com pictograma "boneco parado" para os focos vermelhos dos grupos semafóricos de pedestre, conforme desenhos e dimensões estabelecidas nas figuras A.3 e A.4 do Anexo A da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007.	PRÓPRIA	UN	50,0000	R\$ 400,000	R\$ 20.000,000
016	MASCARA PARA CLUSTER DE LED COM PICTOGRAMA Máscaras com pictograma "seta" para os focos dos grupos semafóricos veiculares de indicação do sentido de tráfego conforme desenho estabelecido na figura B.1 do Anexo B da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007.	PRÓPRIA	UN	20,0000	R\$ 330,000	R\$ 6.600,000
VALOR TOTAL: R\$ 149.300,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 9.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 10.1.1. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.2. Apresentar documento falso;
 - 10.1.3. Fizer declaração falsa;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 10.1.7. Não mantiver a proposta;
 - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 10.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.
- 10.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei federal nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

10.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2020
EDITAL Nº: 078/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2020 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 29 de março de 2021.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Dados: 2021.03.29 12:35:40
-03'00'

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA
Contransin - Industria e Comercio Ltda

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Protense garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/protense/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0106029

Passo 3 - Digite a senha: o799YiP0

